

CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO
2017 -2018 / 2018 - 2019
FECHAMENTO DAS NEGOCIAÇÕES

Na data de 30 de outubro de 2018, às 17hs, no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, o SEPRORGS esteve em reunião com o SINDPPD e, após negociações, restou firmado o acordo das Convenções Coletivas de Trabalho (2017/2018 e 2018/2019). Desta forma, restaram estabelecidas as seguintes condições:

1)-REAJUSTE: Todas as cláusulas econômicas (pisos, salários e benefícios) serão reajustadas pelo percentual integral do INPC e nos dois períodos (2017-2018 e 2018-2019). O INPC acumulado de 2017/2018 foi de 1,83% e para o período de 2018/2019 será divulgado nos próximos 10 dias. O pagamento do retroativo será na folha de dezembro de 2018.

2)-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO: O valor de auxílio alimentação passará a ser de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) para a data base de 2018-2019. A data base de 2017-2018 não terá reajuste do auxílio alimentação.

3)-BANCO DE HORAS: Quando for inferior a 4 meses, não haverá necessidade de ser submetido aos sindicatos, devendo observar o limite de 40 horas extras mensais para quem tem jornada superior a 36 horas semanais e de 30 horas para quem tem jornada até 36 horas semanais. Aquelas empresas que necessitarem de um número de horas e período de compensação mais elevados deverão ajustar as condições com o Sindicato Laboral.

4)-HOMOLOGAÇÕES DAS RESCISÕES DE CONTRATO DE TRABALHO: Para os empregados admitidos até 10/11/2017 e com contrato acima de 1 ano, limitado a quem recebe até R\$ 4.000,00, as homologações serão realizadas no sindicato laboral, com exceção se o empregado enviar e-mail para os dois sindicatos informando que não deseja efetuar a homologação. Já para os empregados com contratos firmados a partir de 11/11/2017, limitado a quem recebe até R\$ 4.000,00, a assistência não será obrigatória, salvo para aqueles trabalhadores que fizerem requerimento, por e-mail para os dois sindicatos.

	Salário	Tempo de contrato	Contratos Firmados	Ação
<u>Cenário 01</u>	Inferior R\$ 4.000	Acima de 12 meses	Até 10/11/2017	Homologação será realizada no Sindicato Laboral. Exceto se o empregado informar que não quer homologar.
<u>Cenário 02</u>	Superior R\$ 4.000	Acima de 12 meses	Até 10/11/2017	Homologação será realizada no Sindicato Laboral. Exceto se o empregado informar que não quer homologar.
<u>Cenário 03</u>	Inferior R\$ 4.000	Acima de 12 meses	A partir 11/11/2017	A assistência não será obrigatória, salvo para aqueles trabalhadores que fizerem requerimento por e-mail.
<u>Cenário 04</u>	Superior R\$ 4.000	Acima de 12 meses	A partir 11/11/2017	A assistência não será obrigatória

5)-As demais cláusulas da convenção coletiva de trabalho restaram mantidas.

Por derradeiro, cumpre informar que os Sindicatos irão providenciar o registro das CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO. Este procedimento levará, aproximadamente, 15 dias para ser finalizado e quando o instrumento estiver finalizado será disponibilizado para todas empresas representadas pelo SEPRORGS.

Diogo Rossato
Presidente